

ACTA DA 15a. SESSÃO PLENARIA ORDINARIA

Aos tres dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, ás nove horas, no Palacio da Justiça, os senhores juizes: Desembargadores Sylvio Portugal, Antonio Hermogenes Altenfelder Silva, Arthur Cesar da Silva Whitaker e Fernando Luiz Vieira Ferreira; drs. Alcides de Almeida Ferrari, Plinio Barreto e Theodomiro Dias; desembargadores João Baptista Pinto de Toledo, e Affonso José de Carvão; drs. Adriano de Oliveira e Arthur Moreira de Almeida, os sete primeiros effectivos e os demais substitutos, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Sylvio Portugal, a 15a. sessão plenaria ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente ordenou a leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. O expediente lido constou de um telegramma do presidente do Tribunal Regional do Estado do Espirito Santo, communicando haver sido consignado em acta um voto de pezar pelo fallecimento do Juiz José Oscar Marcondes Romeiro, succedido durante os trabalhos eleitoraes. O Tribunal determinou que se respondesse agradecendo; n.º 6.610, do Tribunal Regional do Estado do Rio, em igual communicação, tendo o Tribunal determinado tambem que se respondesse agradecendo; n.º 6.580, do sr. Fernando Scalamandrê Sobrinho, juiz substituto do 8.º districto, communicando as homenagens prestadas por aquelle Juizo á memoria do dr. José Oscar Marcondes Romeiro; n.º 6.579, do snr. desembargador Presidente da Corte de Appellação, communicando estar impedido o snr. Ulpiano Costa Manso, nomeado secretario da Commissão verificadora da pluralidade de votos, de proseguir nos seus serviços junto á mesma, por motivo de molestia em pessoa de sua familia; officio do Presidente da Commissão verificadora, dr. Theodomiro Dias, communicando não haver fundamento na denuncia apresentada pelo snr. Carmelo S. Crispino contra o eleitor José Pepe, accusado de haver votado duas vezes no ultimo pleito. Á seguir, o senhor desembargador Presidente declarou publicados os accordãos de ns. 1.115 a 1.117, que se acha-

vistoriar e dar parecer sobre as antigas urnas de madeira, quanto ao seu reaproveitamento, tendo em vista a garantia do sigillo do voto, respondendo aos quesitos que lhe foram formulados, apresentando suggestões, caso assim o entendesse, e bem assim, para proceder ás obras de adaptação necessaria nos predios onde deveriam funcionar as turmas apuradoras, ao serviço de expedição, e vistoria das novas urnas, (estes ultimos trabalhos em commissão com os Drs. Ary Torres e L. Anhaia Melo), - dando por fim do seus primeiros encargos, - tem a honra de vir apresentar o seguintes relatorio - 1)-NOVAS URNAS DE AÇO. Em officio archivado na Secretaria do Tribunal, constam os motivos que justificaram a necessidade de serem reformadas as antigas urnas de madeira e o respectivo orçamento para o seu reaproveitamento, mostrando, ao mesmo tempo, a conceniencia de serem adoptadas urnas de aço por offerecerem maior garantia de sigillo do voto e serem de durabilidade incomparavelmente maior. O Tribunal accitou immediatamente o alvitre, razão pela qual o Governo do Estado abriu, á seguir, uma concorrência entre tres estabelecimentos, affetos á fabricaçãõ de artigos desse genero, para fornecimento de 2.000 urnas de aço, tendo concorrido as firmas: "Cofres Bernardini" com o preço de 260\$000 por unidade, - "Cofres Nascimento" pedindo 175\$000, e finalmente, o "Lyceu de Artes e Officios" 120\$000, conforme as respectivas propostas e desenhos archivados na Secretaria do Tribunal. Foi escolhida a ultima, pelos fundamentos constantes do correspondente parecer, igualmente, alli archivado. Verificando-se posteriormente, - por excesso de cautela, - a necessidade de protecção tambem ao sello de chumbo, o qual deveria ser estampado com as iniciais do Tribunal, - ficou resolvida a construcção de um alicate especial e fornecimento dos correspondentes accessorios. Com esse accrescimo, visando a maior segurança das urnas, ficou o preço de cada uma elevado de mais 15\$000, permanecendo, mesmo assim, aquella proposta muito abaixo das demais. Para a fiel execuçãõ do contracto e observancia dos prazos de entrega, já então prementes, designou o Governo do

Estado, o abaixo assignado, para, com fiscal, acompanhar sua fabricaçãõ. Achavam-se em andamento os serviços, quando esse E. Tribunal, attendendo a elevada cifra attingida pelo alistamento eleitoral no Estado, requisitou ao Lyceu de Artes e Officios o fornecimento de mais 500 urnas, no .. que não poude ser attendido, porque além da premencia de tempo, o Sr. Ministro da Justiça havia tambem solicitado o fornecimento de 450 urnas para o Districto Federal. Resolveu então o Tribunal, recommendar por circular aos Juizes Eleitoraes, que concentrassem o mais possivel o numero de eleitores votantes em cada secção eleitoral até o maximo de 400 por secção, redundando, em consequencia, bastarem ás diversas zonas menor numero de urnas, uma vez verificado experimentalmente, que cada uma dellas comportava maior numero de cedulas do que fôra primitivamente estabelecido. Tendo surgido receios sobre possiveis difficuldades no seu manejo, resolveu o Tribunal fôsse ministrada instrucção previa á todas as zonas eleitoraes, o que foi feito, tendo para, esse fim, o abaixo assignado, distribuido turmas pelo interior do Estado, encarregando-se pessoalmente das demonstraçoẽs nesta Capital. A efficiencia das novas urnas, está perfeitamente evidenciada, tanto aqui como no Districto Federal. - 11) - ADAPTAÇÃO DE EDIFICIOS PARA AS TURMAS APURADORAS. Conforme é do conhecimento desse E. Tribunal, sómente 15 dias antes das eleiçoẽs, foi obtido, na falta de outro melhor, o antigo predio do Congresso para deposito das urnas e installaçãõ de 26 turmas apuradoras. O trabalho de adaptaçãõ foi executado com a maxima presteza, incluidos o desmonte das installações da antiga sala das sessões, fornecimento do rudimentar e improvisado mobiliario que alli se acha, modificaçãõ da installaçãõ de luz electrica, etc. Verificando-se a necessidade de augmento das turmas apuradoras obteve o Tribunal o predio em que funcionava o Grupo Escolar "Miss Browne", onde. melhor installadas, foram accrescidas 24 turmas e mudadas 8 do primeiro predio, que trabalhavam em precarias condiçoẽs de luz e de aeraçãõ. Esse servigo foi executado em tres dias e tres noites,

~~funcionando~~, actualmente, um total de 50 turmas apuradoras. Foi, igualmente, providenciado, mediante previa concorrência, o fornecimento do café, "lunch", e refeições, ás turmas apuradoras, que ficou á cargo do "Café Adelino" para o primeiro prédio e da "Empresa Lynce Ltda." para o segundo, pelos preços usuaves com desconto de 10%. - Funcionando agora, normalmente, com a celeridade desejada, 50 turmas apuradoras, o abaixo assignado, deu por terminados seus primeiros trabalhos, agradecendo a esse E. Tribunal a confiança com que o distinguiu e da qual tem a consciencia de não haver um só instante desmerecido. Continuando ao dispôr de VV. Excias., aproveita da oportunidade para apresentar os protestos de seu elevada estima e respeitosa admiração. São Paulo, 29 de Outubro de 1934. O Director da Escola de Policia, (a) Moysés Marx. Engrº.

" Lê, á seguir, o senhor desembargador Presidente um officio do Gerente do Lyceu de Artes e Officios, solicitando instrucções sobre o destino a ser dado ás urnas não aproveitadas nas eleições de 14 de outubro. A proposito, lembrava S.Excia., á vista de terem sido levantadas duvidas, por espiritos naturalmente mal informados, a respeito das urnas que serviram no ultimo pleito, a conveniencia, para que as mesmas fosse dissipadas, de se nomear uma commissão composta de homens respeitaveis, de integridade notoria, para o recebimento daquellas que ainda se encontrassem no Lyceu de Artes e Officios e ainda não utilizadas. Essas urnas, aliás, podiam ser perfeitamente identificadas pelo numero externo que coincidia com o numero das respectivas fechaduras e das respectivas chaves "Yale" que cada qual contem. Ouvido o dr. Procurador Regional, manifestou-se o mesmo favoravelmente, embora julgasse tal providencia desnecessaria. O dr. Plinio Barreto, pedindo a palavra pela ordem, divergiu da proposta do senhor desembargador Presidente e do parecer do dr. Procurador Regional. Salientava S.Excia., de inicio, a correcção impeccavel do senhor Presiden-

te na direcção dos trabalhos eleitoraes e não tendo havido accusação digna de apreço com relação ás urnas, julgava não haver motivo, portanto, para que se tomassem medidas excepçionaes, achando mesmo que se diminuiria o Tribunal em sua magestade dando ouvido a clamores de esqui-na, provocados por uma paixão politica evidente, e contribuindo para que o publico pudesse julgar que, de qualquer maneira, houvesse, da parte do Tribunal ou de seu eminente Presidente apossibilidade da pratica de actos indignos que por ahi se assoalhavam. Era de opinião que seria da dignidade do Tribunal manter-se restrictamente aos termos da lei, no concernente ás providencias para garantia das urnas, tendo já o Tribunal ido, a seu ver, muito longe, com a nomeação de uma Commissão de Technicos para fechamentos das mesmas e que actualmente procedia á sua abertura, visto caber a primeira funcção ao Presidente e a segunda aos presidentes das turmas apuradoras. Não podia o Tribunal contribuir para essa evidente tentativa de desmoralização da Justiça Eleitoral que é uma das mais graves injustiças que se possa cometer, só para tapar a bocca aos maledicentes; pedia, portanto, licença para divergir da proposta e votar contra a mesma. O Tribunal, unanimemente, acompanhou o dr. Plinio Barreto, rejeitando a proposta e declarando dever a comissão incumbida de verificar e receber as urnas não utilizadas, ser designada pelo senhor presidente dentre os proprios funcionarios da Secretaria do Tribunal. Em seguida, entra uma consulta de n.º 6.623 do snr. Henrique Jorge Guedes, candidato do Partido Republicano Paulista á Camara Federal, sobre si os fiscoes e delegados de partido, funcionando junto a uma mesa, e que não sejam eleitores inscriptos, podem votar sem as formalidades dos impugnados. Ouydo o dr. Procurador e julgando o Tribunal estar prejudicada a mesma, determinou o mesmo fosse ella archivada. Á seguir, o senhor presidente deu, a palavra ao dr. Procurador Regional para ler os pareceres que trouxera. Passa, então S. Excia. a ler o de n.º 638, dado na representação do Partido Re-

publicano Paulista no sentido de ser permittida a guarda interna, durante a noite, no edificio em que se achavam guardadas as urnas eleitoraes. S. Excia., em um longo e claro parecer, era de opinião que se archivasse a mesma, á vista das providencias tomadas pelo senhor desembargador Presidente, para garantia e inviolabilidade das urnas. Ao serem tomados os votos dos demais srs. Juizes, declarou o senhor desembargador Pinto de Toledo que era pelo archivamento, embora, a rigor, o papel devesse ser devolvido á parte. O dr. Plinco Barreto, ao se manifestar, declarou que recebia a proposta como pilheria. Si o Tribunal concordasse com ella, amanhã não faltaria quem pedisse que os presidentes das turmas apuradoras, juizes togados, fossem substituidos por delegados de partido. Votou, assim, pelo archivamento, bem como os demais senhores Juizes. Por fim, lê S. Excia. o de nº 483, dado no requerimento protocolado sob nº 6.502, do Partido Republicano Paulista, a respeito da guarda das urnas. S. Excia., depois de longo parecer, opina pelo archivamento, por se tratar de materia já resolvida pelo Tribunal. Este acompanhou-o, unanimemente. Por fim, submetteu o senhor desembargador Presidente aos senhores Juizes uma lista de novos supplentes dos membros de turmas apuradoras que pedirem dispensa, depois de quinze dias de servico: Dr. Noé Ribeiro - Elyseu Teixeira de Camargo - Dr. Antonio Alves Villares da Silva - dr. Plinio de Oliveira Adams - dr. Virgilio de Carvalho Pinto - Dario Agnese - dr. Manoel Olympio de Albuquerque Lins - dr. Vicente P. de Almeida Prado - Carlos Augusto do Amaral - Genario Pilar do Amaral - dr. Fernando Azevedo - dr. Otto Freitas Backheuser - dr. Archimedes de Barros Pimentel - Ernesto Pedro Bonilha - dr. Cincinato Cajado Braga - Cesar Ciampolini Junior - Cel. Antonio Felix de Araujo Vintura - Edgard Conceição - dr. Clemente Costa e Silva - dr. Antonio Vieira Bittencourt - dr. Angelo Gabriel da Veiga - dr. Paulo F. de Campos Salles - dr. Luiz Tolosa de Oliveira e Costa - Francisco de Paula Bentim - dr. Zulmira Carneiro - Horacio Cintra Leite - Mario Alves Cabral - Luiz Marcondes de Moura - Manoel Vaz Filho - Tiburcio Guedes Sene - Americo Bruschini -

Oscar Bueno Pereira - dr. Paulo Ferreira de Abreu Leonil - dr. Alvaro de Souza Queiroz Filho - dr. Paulo Vergueiro Lopes de Leão - dr. Paulo do Amaral - dr. José Maria da Silva Neves - dr. Isaac Pereira Garcez - dr. Carlos da Silveira - dr. Lucio Martins Rodrigues - dr. Alvaro de Sá Filho - dr. Augusto Meirelles Reis Filho - da. Leonor de Aguiar - prof. Armando Gomes Araujo - Professora Zuleika de Barros Ferreira - professora Carolina Ribeiro - dr. Eduardo Martins Costa Passos - dr. Sylvio Araripe Sucupira - dr. Alvaro Guimarães Filho - dr. Caetano Carezzato - dr. Carlos Alberto Pereira Leitão Filho - dr. Almiro Godinho dos Santos - dr. Alipio Ramos - dr. Jayme Lima Morais - sr. Jorge Lima Morais - prof. Luiz Galhenone - prof. Julio de Oliveira Penna - dr. Candido Gonçalves Gomide - professora Jacy de Toledo Lima - dr. Eduardo Sabino de Oliveira - dr. Atugasmin Medici - sr. Agostinho di Franco - sr. José Gonçalves Carneiro - dr. Tacito de Almeida - dr. Guilherme de Almeida - sr. Haroldo Kneesse Mello - sr. Eduardo Kneesse Mello - dr. Manoel Mattos Ayres e professora Noemy Marques da Silveira. O Tribunal approvou unanimemente a escolha feita. Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente encerrou os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, Secretario interino, redigi e assigno.